

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº**  
**007/2020**

**GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000, e filial em Luziânia-GO, à Rua São Paulo, s/nº, Quadra 15, Lote 14, Sala 03, Santa Luzia, CEP.: 72.803-110 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0005-28), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo-SP, CEP.: 01543-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.519.603/0001-47, neste ato representada por seu administrador, **SR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 5.745.581-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 638.248.338-91, residente e domiciliado na Rua Cruz e Souza, nº 60, apto. 151, São Paulo-SPP, CEP.: 01532-040, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que o aumento expressivo do número de leitos do Hospital Regional de Luziânia (10 de UTI e 15 de enfermaria, total de 25), redundando na necessidade de implantação urgente de 02 (dois) postos de limpeza 24hs (ou seja, 02 Auxiliares de Limpeza Diurnos e 02 Auxiliares de Limpeza Noturnos, atuando em regime 12x36) para o atendimento exclusivo e dedicado e dos referidos leitos, e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou a Proposta Comercial anexa (a “Proposta”) para se promover a adequação de pessoal necessária para o atendimento acima mencionado, tendo sido a mesma aprovada pelo **IMED**,

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FACILITIES** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. O presente Instrumento tem por objeto acrescentar 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de limpeza diurno e 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de limpeza noturno, correspondente a quatro pessoas, a partir do dia 23 de julho de 2021, para atendimento dedicado e exclusivo dos 25 (vinte e cinco) novos leitos da Unidade de Saúde, sendo que o valor da contratação complementar ora realizada cinge-se à importância de R\$ 30.110,55 (trinta mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos), tudo nos termos e conforme Proposta anexa.

1.2. Em razão do acréscimo tratado no item “1.1” acima, a partir do dia 23 de julho de 2021, o valor da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA**, passa a ser de R\$ 426.784,07 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

### **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua elaboração (data acordada entre as Partes).

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos desejados.

Luziânia, 20 de julho de 2021.

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

---

**GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**

Carlos Alberto Guimarães

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

R.G.:

R.G.:

C.P.F.:

C.P.F.:

São Paulo, 06 de julho de 2021.

Nº PC-0178.2021

AO

**IMED - INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO  
HOSPITAL DE LUZIÂNIA**

A empresa **Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.**, com sede à Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, por seu representante legal ao final assinado, vem pela presente, apresentar-lhes a seguinte proposta:

### I. DESCRIÇÃO

- Trata a referida proposta de uma ampliação do Contrato de Prestação de Serviços vigente atualmente para o atendimento de 25 novos leitos no Hospital de Luziânia:

Posto de Trabalho	Horário	Valor unitário	Quantidade	Quantidade
Auxiliares de limpeza	12 horas de segunda a domingo – DIA – 7 dias na semana	R\$ 7.145,06	2	R\$ 13.340,97
Auxiliares de limpeza	12 horas de segunda a domingo – NOITE – 7 dias na semana	R\$ 7.910,22	2	R\$ 14.769,65
<b>TOTAL</b>			<b>4</b>	<b>R\$ 30.110,55</b>

### II. VALORES

O valor mensal para a ampliação dos serviços é de R\$ 30.110,55 (Trinta mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Obs.: Esta readequação contempla a implantação já em funcionamento de 25 leitos.

O preço cotado inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, material empregado e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral dos serviços.

### III. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta possui valores Data Base Março de 2021.

Sem mais, coloca-se à disposição para quaisquer informações que se fizer necessário.

Atenciosamente,



**Tatiana Zunno Guimarães**  
Gerente de Contratos - Procuradora

